ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls. 11

LEI MUNICIPAL Nº 1.991 DE 02 DE abril DE 2019.

Sanciono
Em 02/04/19
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Denomina "Servidão Euzébio Rodriguez Lopez" o logradouro situado no Bairro Independência.

*Autoria: Dr. Luiz Antônio Rebello Gomes de Carvalho (Tico) – PPS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1° Fica denominada "Servidão Euzébio Rodriguez Lopez" o Logradouro Adjacente à Rodovia RJ 127 na altura do n°30653, no Bairro Independência.

Art. 2° A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade, em especial nos carnês de impostos, e deverá ser informada às concessionárias de energia e telecomunicações e à ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para atualização em seus bancos de dados.

Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, em 02 de abril de 2019.

ROGÉRIO RIENTE
PREFEITO MUNICIPAL